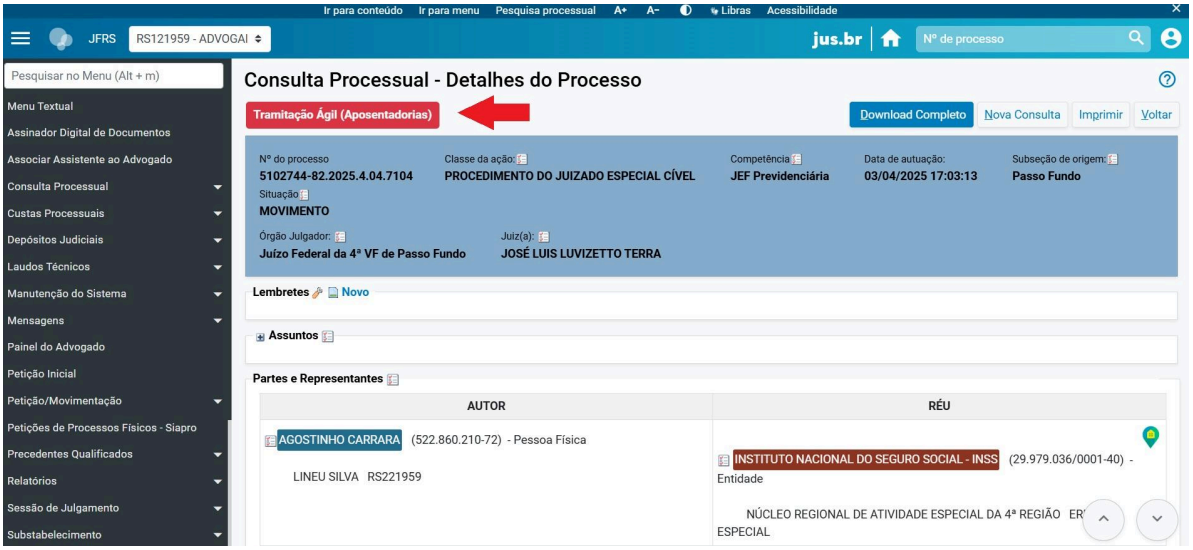
# Emenda ao Painel Previdenciário

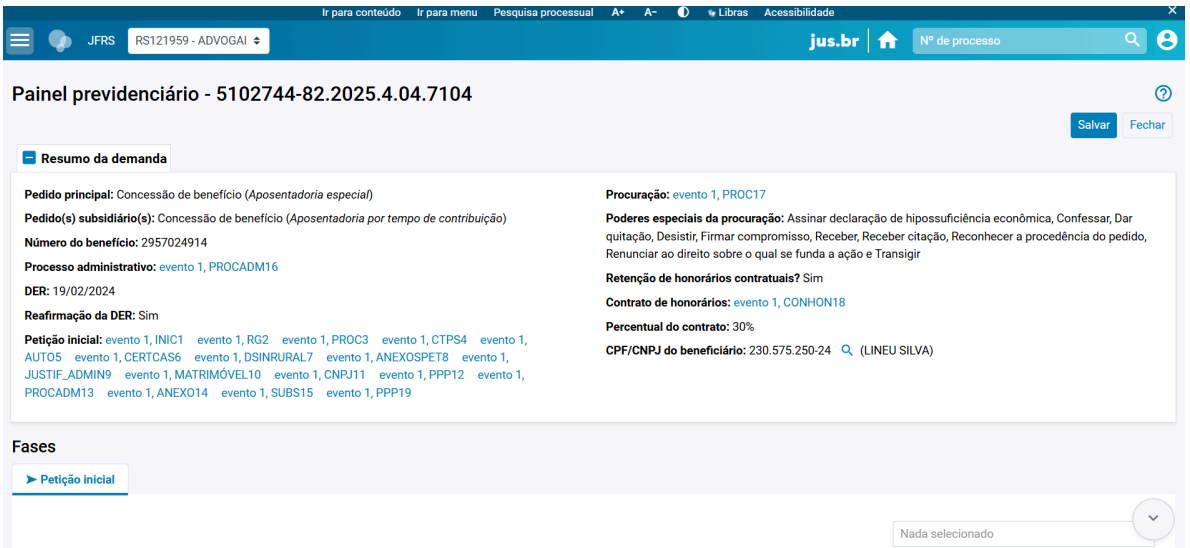
*tutorial para advogados*

## ABRINDO O PAINEL PREVIDENCIÁRIO

Após receber a intimação para realizar a emenda ao Painel Previdenciário, o advogado deverá clicar na etiqueta vermelha da "*Tramitação Ágil (Aposentadorias)*":

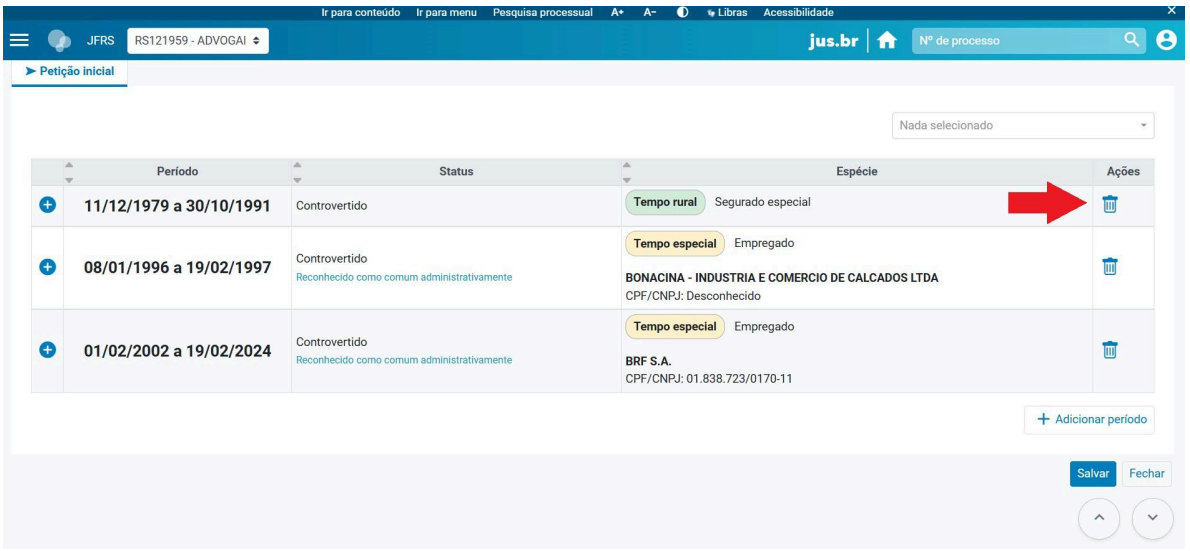



Com isso, será aberto o Painel Previdenciário, permitindo a edição do preenchimento inicial:



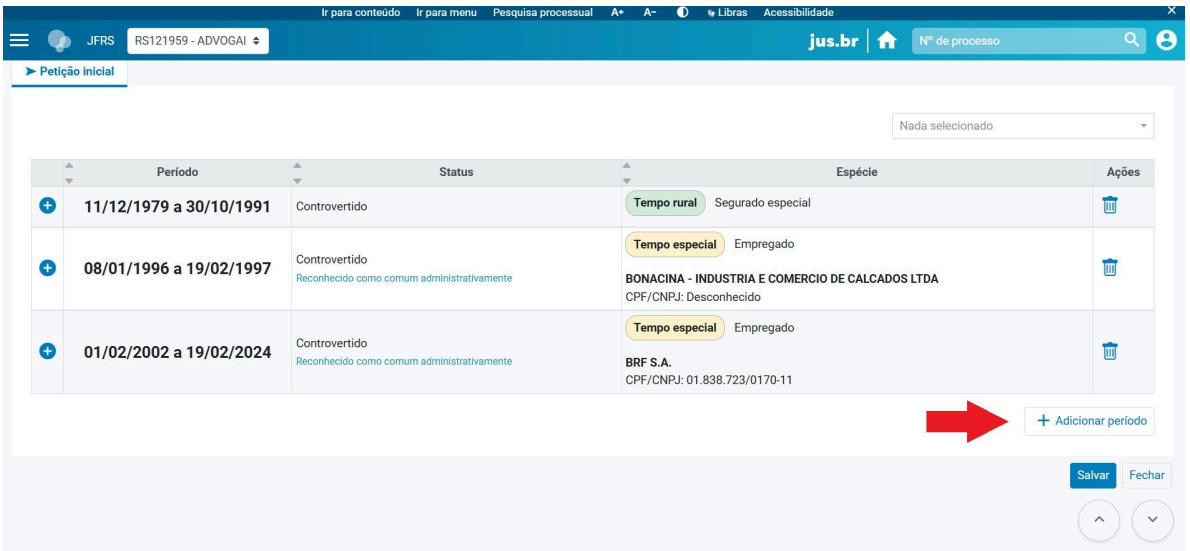
## EXCLUINDO PERÍODOS

A exclusão de períodos dá-se por meio do ícone da lixeira:



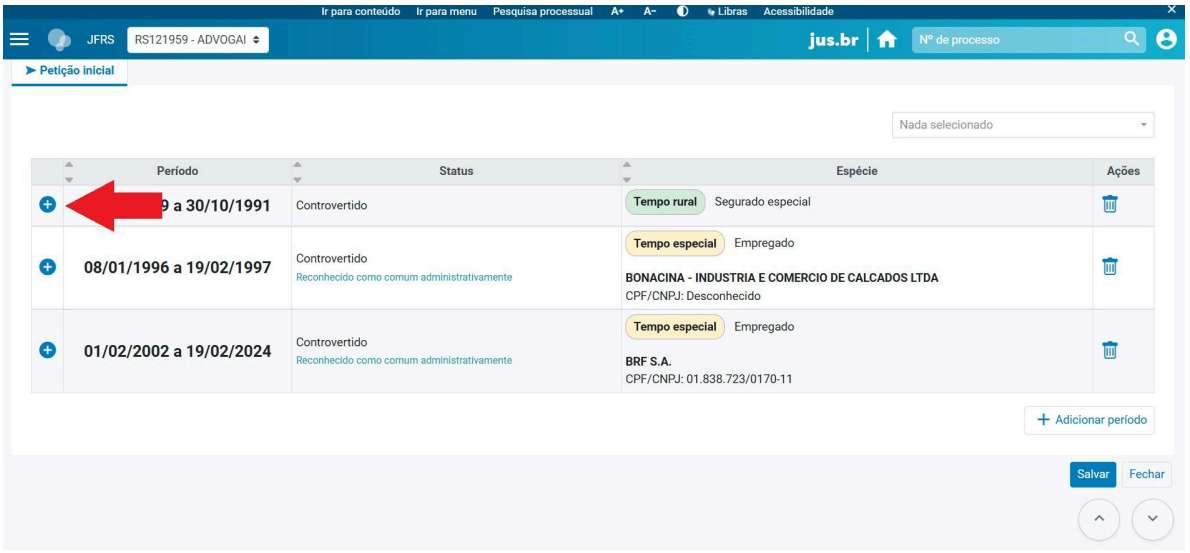

## ADICIONANDO NOVOS PERÍODOS

O acréscimo de novos períodos dá-se por meio do botão “*Adicionar período*”:

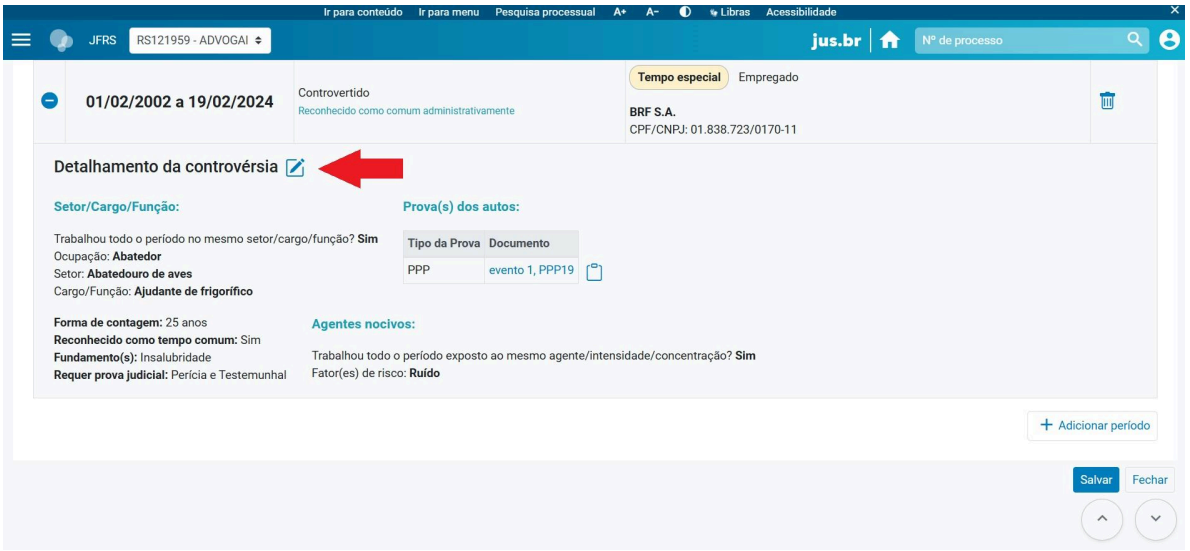



## EDITANDO PERÍODOS EXISTENTES

A edição dos períodos dá-se individualmente. Para tanto, deve-se clicar no símbolo de “+” para expandir o período desejado:

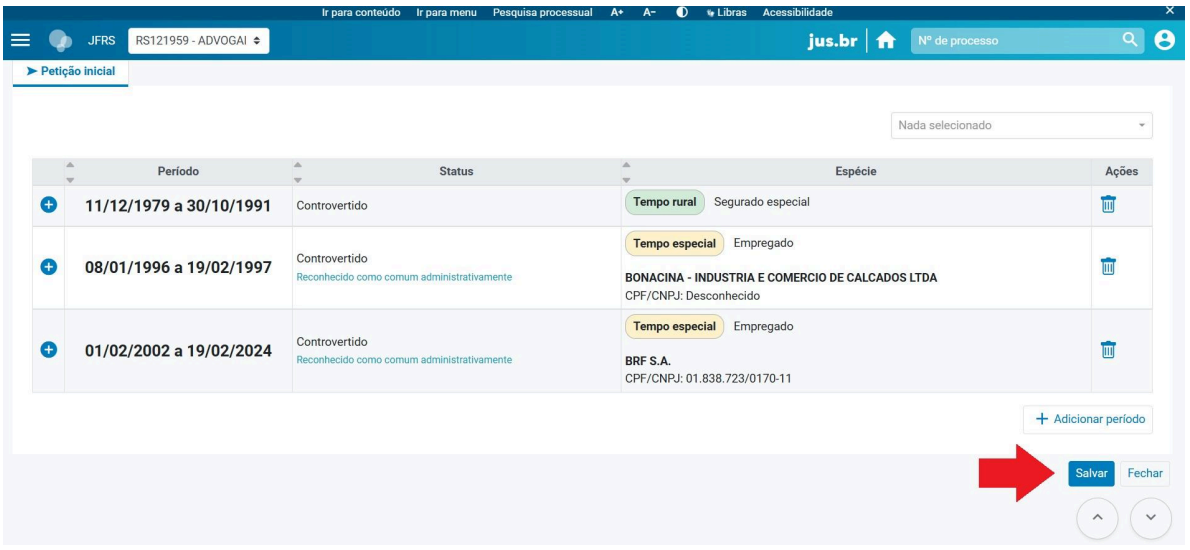



Após, deve-se clicar no ícone de edição para alterar os itens pretendidos:

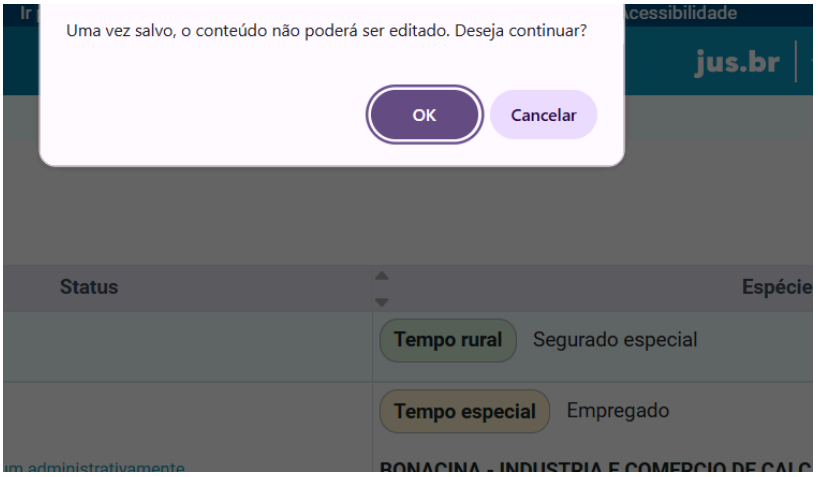



## SALVANDO A EDIÇÃO DOS DADOS

Ao final da edição, deve-se clicar no botão de “*Salvar*”:

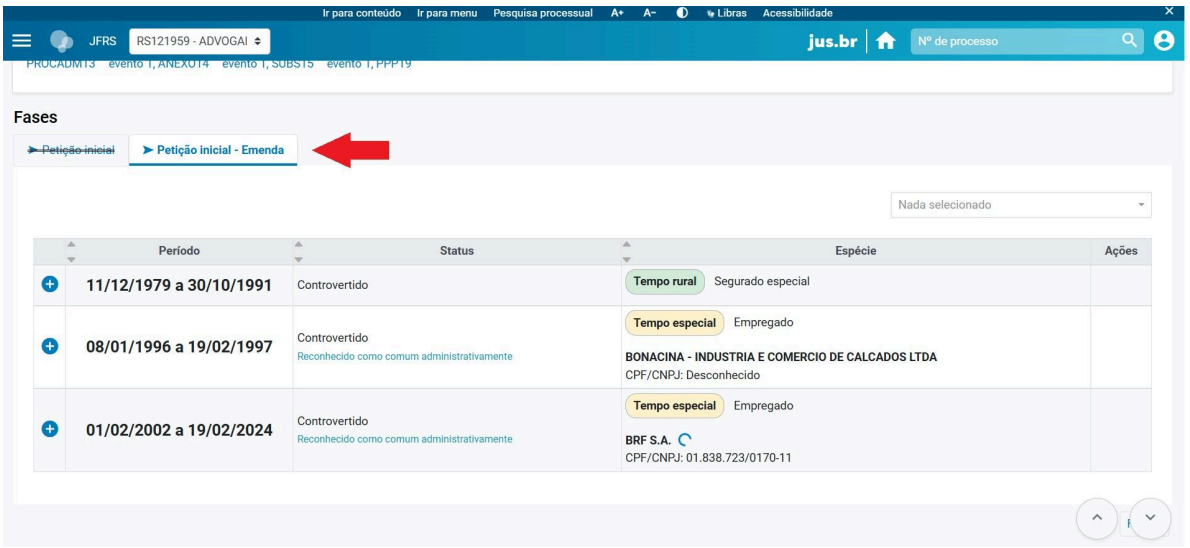


Após a confirmação, não será mais possível realizar edições, exceto com a abertura de novo prazo para tanto:




## CONCLUSÃO APÓS O SALVAMENTO

Com o salvamento, será criada a fase "*Petição inicial - Emenda*" e juntado o respectivo extrato do preenchimento no andamento do processo:




O advogado deverá encerrar o prazo aberto por meio de "ciência com renúncia ao prazo" ou apresentando petição eventualmente explicando alguma situação específica, apenas se necessário.